

**Mulheres na prisão: as dificuldades e consequências do reencontro materno
pós-(des)encarceramento**

Deborah Miranda de Andrade

Discente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

mirannda.deborah@gmail.com

<https://orcid.org/0009-0004-3149-0978>

Alexandre França

Docente do Curso de Direito do Centro Universitário de Volta Redonda (UniFOA)

alexmfranca@yahoo.com.br

<https://orcid.org/0000-0002-7016-4911>

GT IV: Famílias, Gêneros e Garantias fundamentais

RESUMO

O sistema prisional brasileiro é estruturado de modo a reforçar a opressão e invisibilidade sobre as mulheres condicionadas. O relatório do SISDEPEN (2023), identificou 27.010 mulheres custodiadas, com o total de 99 filhos presentes no cárcere, sendo a maioria de 0 a 6 meses de idade – dados baseados apenas em celas físicas e sem quantitativos no Sistema Penitenciário Federal. Em virtude ao apresentado, o objetivo geral compreende as condições das mulheres com seus filhos no Brasil e em específico compreenderá o que a ONU e outros órgãos dizem a respeito de consequências legais, psicológicas e sociais vigentes em mulheres mães solo em condições de encarceramento ao reencontro de seu filho, ainda menor de idade, ao sair da prisão. Dado ao exposto, é um problema crônico no Brasil onde os cuidados básicos mantêm-se aos familiares em flagrante violação da dignidade da criança que não pode estar com sua mãe por mais tempo. Portanto, em face dos dados apresentados, trata-se de uma pesquisa quantitativa com entrevistas através de mulheres que foram presas e tiveram suas guardas subtraídas em decorrência da condição de encarceramento.

Palavras-chave: Mulheres; Prisão; Encarceramento